



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO- UCCI-CMS

RECOMENDAÇÃO 06-2021

A sua excelência o Senhor,
Oscar Francisco dos Santos
Presidente da Câmara municipal de Sooretama.

Assunto: Adequação ao programa eSocial.

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO- UCCI-CMS, no uso das competências conferidas pelos art. 31,70 e 74 da Constituição Federal do Brasil, pela Lei municipal nº861/2017 e demais atos normativos e administrativos que tratam dos procedimentos de controle.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo- TCEES e suas alterações, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização dos Sistemas de Controle Interno no âmbito dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências.

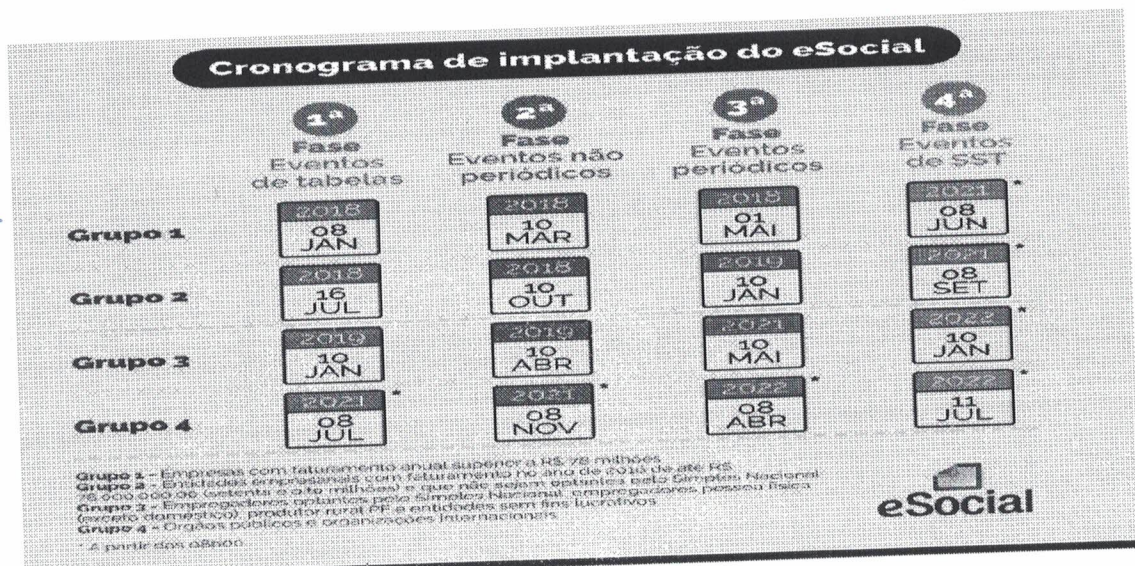


CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA Estado do Espírito Santo

O Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas, popularmente conhecido como **eSocial**, é um projeto do governo federal do Brasil, que objetiva unificar o envio dos dados sobre trabalhadores/servidores em um site e permitir que as empresas e órgãos públicos prestem as informações uma única vez. O interesse do governo é modernizar suas rotinas com a criação de sistemas e novas regras, com o objetivo que os usuários tenham mais facilidade em cumprir as exigências do próprio governo.

Este programa foi criado para simplificar a entrega de obrigações, já que os documentos como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), o Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) agora estão reunidos em um único sistema online, o que evita prestações de contas duplicadas e inconsistências nos dados.

O governo determinou um cronograma de implantação e dividiu em 4 grupos com 4 fases diferentes, conforme disposto a seguir:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA Estado do Espírito Santo

Esta câmara municipal se enquadra no grupo 4 e tem que seguir as fases detalhadas a seguir:

1ª Fase: 08/07/2021 - Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas.

2ª Fase: 08/11/2021 - Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex: admissões, afastamentos e desligamentos.

3ª Fase: 08/04/2022 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de abril/2022)

Substituição da GFIP: Junho/2022 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021).

(Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019)

4ª Fase: 11/07/2022 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).

Diante do exposto, visto que estamos nos aproximando do prazo estipulado para implantação da primeira fase do esocial, **recomendamos** que seja reforçado com o setor responsável a importância de tal cumprimento e adequação.

Sem mais para o momento, essa controladoria reitera votos de estima e consideração e se coloca à disposição para eventual apoio.

Sooretama-ES, 10 de julho de 2021.

Tobias Cavallini Carneiro
Controlador
Portaria nº 006/2021
Câmara Municipal de Sooretama/ES

Tobias Cavallini Carneiro
CONTROLADOR INTERNO